



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DO ESTADO DO CEARÁ (CEAABI) – BIÊNIO 2021/2023.**

ATA DA REUNIÃO Nº 01 DE 03/03/2021

Aos **03 dias do mês de março do ano de 2021, às 14:00h**, na sala virtual da plataforma do Polycom RealPresence, sala nº. 717088, realizou-se a primeira reunião por videoconferência da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Estado Do Ceará – biênio 2021/2023, presidida pela Excelentíssima Sra. **Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha**, presentes os integrantes Magistrada Sra. **Silvia de Sá Nóbrega** - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, Sr. **Pedro Ítalo Sampaio** - Secretário de Administração e Infraestrutura, Sr. **Rodrigo Xenofonte** - Consultor Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Sra. **Naiana Ribeiro de Lemos** - Gerente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Administração e Infraestrutura e o Sr. **Renato Araújo Duarte** - Gerente de Governança e Infraestrutura. Aberta a reunião.

Pontos tratados na Reunião:

1 - Apresentadas as bases legais que norteiam à Comissão, entre elas a Portaria nº 238/2019 que institui a Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

1.2 - Os Servidores Adilton da Cruz Rolim e Ariadne Fialho Caminha não fazem mais parte da Comissão, pois estão desempenhando suas atividades em outros Setores.

1.3 - A Lista Atual de desafetação possui 18 (dezoito imóveis), sendo levado para Leilão 16 (dezesseis) deles.

1.4 - Existência de um pedido de reconsideração de desafetação pelos Municípios de Capistrano que utiliza o imóvel como base para a Secretaria de Educação há mais de vinte anos, possuindo como escora o Termo de Cessão de Uso e São Benedito que expressou o desejo de utilizar o bem para sediar a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Esportes.

1.5 - Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará irá expedir um ato normativo para auxiliar a Comissão com o trabalho da consolidação de dados dos imóveis do Poder Judiciário, consoante Ofício 20/2021 – GABCORJUS.

1.6 - Os imóveis precisam ser analisados, ante a inexistência de informação atualizada de ocupação ou não destes bens.

1.7 - Existem imóveis do Poder Judiciário que ainda estão com sua documentação em nome do Banco do Brasil e demais Instituições Financeiras.

1.8 - A Consultoria Jurídica está à disposição para realizar os trabalhos necessários na segunda fase das ações, consistentes na parte burocrática/jurídica. Suscitado, a contratação de uma empresa especializada para fazer o trabalho de exame patrimonial dos aproximadamente 500 (quinhentos) bens deste sodalício.

Sugestões manifestadas na Reunião:

2 - A consolidação de dados que atualmente estão em Setores diversos.

2.1 - Os Magistrados das comarcas onde se situam os bens, oficiados pela Comissão, determinarão, após indicação daquele Juízo e subsidiando as diligências, Servidor ou Oficial de Justiça para averiguar a informação se o imóvel apontado está em uso ou não, onerosamente ou por Termo de Cessão de Uso.

2.2 - Contratação de uma empresa de consultoria que realizará trabalho de análise dos imóveis de forma geral (ocupados ou não, situação burocrática e financeira).

2.3 - Atualização da planilha atual para constar um checklist dos bens que estão atualmente ocupados ou não.

2.4 - Contratação de dois estagiários de graduação para executar o trabalho braçal de estudo dos bens - sugestão descartada diante da falta de expertise desses estagiários. Salvo, sob supervisão da Superintendência ou indicação desta, face a necessidade de uma equipe técnica de campo.

2.5 - Transferência das informações dos imóveis que estão atualmente em planilha de Excel para a plataforma SharePoint, pois as informações ficariam com maior proteção e disponíveis para os membros autorizados.

Dificuldades manifestadas na Reunião:

3 - A Comissão não possui mão de obra braçal para realizar o trabalho de análise de cada imóvel do Poder Judiciário.

Determinações da Reunião:

4 - Termo de Cessão de Uso do Município de Capistrano sob o imóvel do Poder Judiciário deve ser reanalisado, diante do lapso de tempo de sua duração (superior há 20 anos).

Responsável pela atividade: Sr. Renato Araújo Duarte - Gerente de Governança e Infraestrutura.

4.1 - Diálogo com os Servidores Adilton da Cruz Rolim e Ariadne Fialho Caminha, para verificar o processo de preenchimento da planilha de imóveis, trabalho anteriormente realizados por eles e a apuração de outras informações pertinentes.
Responsáveis pela atividade: Sra. Naiana Ribeiro de Lemos - Gerente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Administração e Infraestrutura e Sr. Renato Araújo Duarte - Gerente de Governança e Infraestrutura.

4.2 - Atualização da planilha existente até o 31/03/2021 (dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um).

Responsáveis pela atividade: Sra. Naiana Ribeiro de Lemos - Gerente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Administração e Infraestrutura e Sr. Renato Araújo Duarte - Gerente de Governança e Infraestrutura.

4.3 - Verificar junto ao Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD o trâmite da contratação de empresa especializada para realização do trabalho de análise dos bens imóveis.

Responsável pela atividade: Sr. Rodrigo Xenofonte - Consultor Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.4 - Às Reuniões da Comissão acontecerão, ordinariamente, na 1ª (primeira) quarta-feira de cada mês às 14h:00min (quatorze horas), através do Sistema Polycom RealPresence – sala nº 717088.

E como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Fortaleza, 03 de março de 2021.

Eu, **Aline Maia dos Santos** – matrícula: 900642, Secretariada II, digitei a presente ata.

Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha
Presidente da Comissão

ENC: Ata da Reunião nº 01 de 03/03/2021 da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Estado Do Ceará – biênio 2021/2023.

Lisete de Sousa Gadelha

Enviado: quinta-feira, 4 de março de 2021 17:18

Para: Aline Maia dos Santos

Prioridade: Alta

Anexos: 1 - ATA Nº 01 DA REUNIÃO T~1.pdf (134 KB)

Boa Tarde Dra. Aline Maia.

Ciente de todo o teor, ao tempo em que, CONCORDO COM OS TERMOS.

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

De: GABINETE DESEMBARGADORA LISETE DE SOUSA GADELHA

Enviado: quinta-feira, 4 de março de 2021 16:06

Para: Lisete de Sousa Gadelha; Silvia Soares de Sa Nobrega; Pedro Italo Sampaio Girao; Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio; Naiana Ribeiro de Lemos; Renato Araujo Duarte

Assunto: Ata da Reunião nº 01 de 03/03/2021 da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Estado Do Ceará – biênio 2021/2023.

Caros, boa tarde.

Encaminho no anexo a Ata da Reunião nº 01 de 03/03/2021 da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Estado Do Ceará – biênio 2021/2023.

A assinatura da mencionada Ata será realizada por meio virtual, que procederá através da resposta de cada Membro da Comissão à este e-mail.

Atenciosamente,

Gabinete Desa. Lisete Gadelha

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéba.

Telefone: +55 85 3207.7334 (WhatsApp e ligações)

+55 85 98867.9874 (somente ligações)

E-mail: gablisete@tjce.jus.br<<mailto:gablisete@tjce.jus.br>>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.